

Informativo de Energia: leia os destaques do ANP de junho de 2022

14.07.2022 4 minutos de leitura

Autores

Bruna de Barros Correia

Carlos Frederico Lucchetti
Bingemer

Júlia Calgaro Moreira

Áreas relacionadas

Energia

Assuntos

Energia Informativos

Resolução que permite prorrogação de prazos da fase de exploração é aprovada pela ANP

A Resolução ANP nº 878/2022, que dá às empresas detentoras de contratos para exploração e produção de petróleo e gás a possibilidade de prorrogação, pelo período de 18 meses, de prazos da primeira fase desses contratos, que é a de exploração, foi aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP no dia 02/6.

A aprovação da norma atende a uma demanda da indústria e se tornou possível com a publicação da Resolução CNPE nº 12/2021, que recomendou à Agência a avaliação da adoção de medidas para a prorrogação da fase de exploração dos contratos de concessão e de partilha de produção vigentes. O objetivo é minimizar os impactos negativos gerados pelo cenário de incertezas na indústria do petróleo e gás, derivados de um contexto conjuntural, agravados em virtude da pandemia de Covid-19.

- [Confira a Resolução](#)

ANP aprova consulta e audiência públicas sobre redução das metas do RenovaBio

A Diretoria da ANP realizou a consulta e audiência públicas para obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de resolução que altera a Resolução ANP nº 791/2019, para inclusão de previsão de redução da meta anual individual definitiva em decorrência da comprovação de aquisição de biocombustíveis por meio de contrato de fornecimento de longo prazo.

O CNPE autorizou através do art 2º da Resolução CNPE nº 08/2020, acrescentando que essa redução deveria ocorrer na forma do regulamento da ANP.

A proposta prevê, em suma, condições e sistemática de redução das metas anuais individuais atribuídas aos distribuidores de combustíveis, pela aquisição de biocombustíveis através de contratos de fornecimento celebrados entre tais agentes econômicos e produtores de biocombustíveis detentores do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.

- [Veja detalhes da Consulta Pública](#)

ANP realiza audiência pública que tratou dos procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra

Foi realizada pela ANP uma audiência pública nº 10/2022 que tratou da revisão da Portaria ANP nº 143/1998, que regulamenta os procedimentos referentes à apuração e ao pagamento aos proprietários de terra.

A alteração segue as determinações do programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres (Reate), criado em 2019. O programa determina que se promova o aumento da competitividade da indústria petrolífera voltada para as atividades em terra.

A partir de 2020, a ANP iniciou estudos sobre possíveis alterações nessas regras, realizando uma Análise de Impacto Regulatório (AIR) com objetivo de identificação do problema regulatório, os agentes econômicos afetados, a fundamentação legal, os objetivos a serem alcançados e a identificação e avaliação das alternativas regulatórias.

Como resultado do AIR foi verificada a pertinência de revisão da Portaria ANP nº 143/1998, no sentido de flexibilizar a definição da alíquota do pagamento devido ao proprietário de terra nos termos da Lei 9.478/1997 e normatizar os pontos atualmente omissos. Também serão feitos aprimoramentos pontuais no regulamento para dar maior segurança jurídica para os concessionários e aos proprietários de terra.

- **Leia mais**

ANP recebe 24 propostas de TAC de conteúdo local, totalizando R\$ 1,90 bi em compromissos

ANP recebeu 24 propostas de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de conteúdo local, nos termos da Resolução ANP nº 848/2021. Os compromissos de conteúdo local são os assumidos pelas empresas, nos contratos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás, de contratação de um percentual mínimo de bens e serviços nacionais. As propostas recebidas totalizam um valor de R\$ 1.889.499.425,97, que será investido em bens e serviços da indústria nacional.

A Resolução ANP nº 848/2021 regulamenta a celebração de TAC relativo a processos sancionadores por descumprimento de compromissos de conteúdo local em contratos que não puderam ser aditados pela Resolução ANP nº 726/2018. Nesses casos, as empresas poderão requerer a substituição do pagamento das multas por novos compromissos de investimentos em bens e serviços nacionais, de forma a estimular a indústria brasileira.

- **Confira detalhes da proposta**

Câmara aprova projeto que obriga empresas de combustíveis a informar preços à ANP

A Câmara aprovou o projeto de lei que obriga os agentes econômicos da indústria de petróleo e biocombustível, como Petrobras, distribuidoras e postos, a informar mensalmente à Agência Nacional de Petróleo (ANP) a composição de seus preços. O projeto será agora debatido pelo Senado Federal.

A versão aprovada pela Câmara determina que as empresas do setor informem à ANP o custo médio de produção de petróleo de origem nacional ou de importação, o preço de faturamento, a margem bruta e de revenda, os gastos com frete e impostos. A agência, por sua vez, usará os dados para divulgar todos os meses o valor dos combustíveis nas capitais de capitais de cada Estado. Quem não cumprir o disposto na lei será multado entre R\$ 5 mil e R\$ 1 milhão.

- **Saiba mais detalhes**

*Este conteúdo faz parte do informativo mensal de **Energia**. **Clique aqui** para ler as outras notícias.*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Bruna de Barros Correia



Carlos Frederico Lucchetti Bingemer



Júlia Calgaro Moreira